



TERMO DE RESCISÃO

ao Contrato nº 036/2010, firmado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15 com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF CEP 70165-900, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, haja vista a celebração do Contrato nº 048/2010 com a empresa **FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com início de vigência em 26.07.2010, decorrente do Pregão nº 078/2010, incluso ao Processo nº 023.896/09-4, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir de 26.07.2010, o Contrato emergencial nº 036/2010, celebrado em 19.05.2010 com a mesma empresa, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos próprios do Senado, com fulcro no inciso XII do art. 78 c/c no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao Contrato ora rescindido, obrigando-se o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente até a presente data, no caso de caução em dinheiro.

Brasília, 26 de Julho de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Luciano de Souza Gomes
Diretor-Geral Adjunto

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC